

Nº 24 de 11 de março de 2026

CONFAZ – DISPENSA DE DOCUMENTO FISCAL PARA TRANSPORTE DE DOAÇÕES DESTINADAS ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS EM MG

O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) publicou, no Diário Oficial da União de 11 de março de 2026, o [Despacho nº 12/2026](#), que torna público o Ajuste SINIEF nº 2/2026. A norma dispensa, em caráter excepcional, a emissão de documento fiscal nas operações de remessa e no transporte de mercadorias doadas para assistência às vítimas das enchentes ocorridas em Minas Gerais.

De acordo com o ajuste, a dispensa de documento fiscal aplica-se à remessa de mercadorias coletadas de terceiros, realizada por contribuintes ou não, quando destinadas à assistência às vítimas da calamidade pública. Nesses casos, as mercadorias deverão estar acompanhadas de uma **declaração de conteúdo**, conforme modelo previsto no anexo da norma.

As doações devem ser destinadas ao Governo de Minas Gerais, à Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, às prefeituras dos municípios que tiveram situação de emergência reconhecida por decretos estaduais ou a entidades beneficentes sem fins lucrativos sediadas no estado.

A norma também esclarece que, **quando a doação envolver mercadorias próprias do contribuinte**, será necessária a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), utilizando os códigos fiscais de operações e prestações (CFOP 5.910 ou 6.910), referentes à remessa em bonificação, doação ou brinde.

O ajuste entrou em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 de junho de 2026, buscando facilitar a logística de doações e agilizar o envio de ajuda humanitária às populações afetadas pelos desastres naturais no estado.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário

Para acessar a íntegra da norma, [clique aqui](#).



Tem dúvidas sobre a Reforma Tributária?

- ✓ Curso 100% On-line
- ✓ Assegure Compliance
- ✓ Identifique Oportunidades
- ✓ Reduza Riscos Fiscais

Curso desenvolvido pela **Gerência Tributária** da FIEMG

Quer saber mais sobre o curso e como ele pode apoiar sua indústria?

CLIQUE AQUI e Inscreva-se

FIEMG

Gerência Tributária.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.